ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 487/80

Denomina Praça Pública Municipal e dá outras providências.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DA EMANCIPAÇÃO" a Praça Pública Municipal, situada à Avenida Concórdia, esquina com a Rua General Flores nesta cidade e município de Agudo;

Art. 2º - A referida denominação é em homenagem a Comissão Emancipadora Municipal de Agudo;

Art. 3º - Na referida praça, será colocado pela Prefeitura Municipal, placa na qual conste a Comissão Emancipadora Municipal de Agudo na íntegra de seus membros;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 4 de dezembro de 1980.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL